



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 108/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/07/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 35/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250205: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 35/2025-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE

ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada



pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 35.2025 PE.

Empresa: J L SARAIVA LTDA; C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85, estabelecida à RUA NOVA, Nº518, CENTRO, Trizidela do Vale MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO LEITE SARAIVA.

00029	MACARRÃO, TEOR DE UNIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, 1 MACARRÃO, TEOR DE UNIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. EMBALAGEM 500,00 G	PACOTE	400.00	2,390	956,00
00032	MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME. EMBALAGEM 340,00 G	EMBALAGEM	520.00	1,990	1.034,80
00033	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE. EMBALAGEM 200,00 G LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE. EMBALAGEM 200,00G	EMBALAGEM	340.00	2,900	986,00
00048	VINAGRE, MATERIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FISICOLI VINAGRE, MATERIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FISICOLÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIO E SEM DEPOSITOS. FRASCO 500,00 ML	FRASCO	300.00	1,800	540,00

VALOR TOTAL R\$ 51.138,20

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00003	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓD ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO 100,00 ML	UNIDADE	60.00	3,990	239,40
00006	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QU ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	QUILO	1,500.00	4,590	6.885,00
00008	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE 400,00 G	PACOTE	400.00	3,990	1.596,00
00011	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAM CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. PACOTE 250,00 G	PACOTE	1,000.00	12,100	12.100,00
00014	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILO	400.00	23,980	9.592,00
00015	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO:INTE CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	QUILO	400.00	11,990	4.796,00
00016	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO:CORTEAD CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO:CORTEADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE,SEM OSSO	QUILO	400.00	13,970	5.588,00
00017	FRANGO INTEIRO ABATIDO, CONGELADO, IN NATURA: CARACTERÍSTICAS: FRANGO INTEIRO ABATIDO, CONGELADO, IN NATURA: CARACTERÍSTICAS: FRANGO INTEIRO ABATIDO, CONGELADO, IN NATURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO	400.00	10,260	4.104,00
00018	COLORAU CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTES DE 1 QUILO. COLORAU CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTES DE 1 QUILO.	QUILO	100.00	8,370	837,00
00021	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ.	QUILO	180.00	4,900	882,00
00023	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM 500,00 G	PACOTE	600.00	1,670	1.002,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM 400,00 G	EMBALAGEM	900.00	3,210	2.889,00
00002	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM 1,00 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM 1,00 KG	QUILO	900.00	2,360	2.124,00
00004	CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	QUILO	100.00	13,680	1.368,00
00005	AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, SUBGRUPO PÓ, AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, SUBGRUPO PÓ, ACIDEZ POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO TIPO 1. EMBALAGEM 1,00 KG	QUILO	800.00	5,840	4.672,00
00007	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (TIPO MABEL). - O PRODUTO NÃO DEVE SE APRESENTAR O BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (TIPO MABEL). - O PRODUTO NÃO DEVE SE APRESENTAR QUEIMADO E NEM QUEBRADO. PACOTE COM 300G	PACOTE	600.00	2,570	1.542,00
00009	BISCOITO, SABOR MAIZENA, TIPO SEM RECHEIO. PACOTE 400,00 G BISCOITO, SABOR MAIZENA, TIPO SEM RECHEIO. PACOTE 400,00 G	PACOTE	400.00	3,950	1.580,00
00010	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTE 400,00 G	PACOTE	400.00	3,840	1.536,00
00012	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILO	400.00	17,010	6.804,00
00013	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILO	400.00	22,940	9.176,00
00019	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO REST CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM 200,00 G	UNIDADE	160.00	2,700	432,00
00020	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TI FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ.	QUILO	180.00	4,490	808,20
00022	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTE FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA. EMBALAGEM 500,00 G	PACOTE	240.00	2,790	669,60



00024	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM F, FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1,00 KG	QUILO	300,00	4,210	1.263,00
00025	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. EMBALAGEM 1,00 KG	QUILO	450,00	4,840	2.178,00
00026	LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA. CAIXA 395,0	QUILO	240,00	4,980	1.195,20
00027	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. EM ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. EMBALAGEM 200,00 G	PACOTE	1.200,00	5,870	7.044,00
00028	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, EST	QUILO	300,00	8,990	2.697,00
00030	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRE	PACOTE	400,00	2,510	1.004,00
00031	GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80	UNIDADE	300,00	3,800	1.140,00
00034	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	UNIDADE	600,00	5,960	3.576,00
00035	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE BANDEJA 30,00 UNIDADE	BANDEJA	400,00	14,520	5.808,00
00036	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 1KG ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SEGUINDO TODOS OS P	QUILO	300,00	4,490	1.347,00
00037	POLPA DE CAJÁ ? 1KG DESCRIÇÃO: FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMB	QUILO	300,00	5,400	1.620,00
00038	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	QUILO	300,00	4,140	1.242,00
00039	POLPA DE FRUTAS, SABOR: CUPUAÇU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PAR	QUILO	300,00	7,890	2.367,00
00040	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA	QUILO	300,00	5,120	1.536,00
00041	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISEN	QUILO	300,00	7,940	2.382,00
00043	EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO R	QUILO	400,00	4,980	1.992,00
00044	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E	EMBALAGEM	400,00	3,110	1.244,00
00045	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E	EMBALAGEM	400,00	3,130	1.252,00

00046	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	EMBALAGEM	200,00	3,290	658,00
00047	SAL TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEO	QUILO	240,00	0,930	223,20

VALOR TOTAL R\$ 75.369,20

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecce7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 18.2025 PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de informática e periféricos, destinados atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250200. VALOR TOTAL: R\$ 12.948,20 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220037.2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.948,20. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 15.2025 PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para abastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): JEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250231. VALOR TOTAL: R\$ 396.929,50 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1948>

Edição no nº108/2025

Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.033 Manut. do Func. da Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 98.986,62, Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 98.986,62, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.038 Manut. e Func. da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 98.986,62, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.036 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 60.220,29, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.032 Manut. do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 39.749,35. BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 34.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE USO VETERINÁRIO E AGRONÔMICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250232. VALOR TOTAL: R\$ 11.603,50 (onze mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.041220440.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.18, no valor de R\$ 11.603,50. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ORIGEM: CARONA Nº 1445.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA, COPEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, SUPERVISOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, ALMOXARIFE, SUPERVISOR DE EQUIPE ADMINISTRATIVA E AGENTE DE PORTARIA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): INSTITUTO GEPAS. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2025 a 08 de Julho de 2026. CONTRATO Nº: 20250233. VALOR TOTAL: R\$ 14.427.424,80 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas contratuais de folha de pagamento correrão por conta da verba do orçamento da SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que também gerencia o pagamento das secretarias relacionadas a seguir com suas devidas dotações orçamentárias anotadas: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED, SEC. MUN. DE CULTURA, SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO, SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC., SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL JUV. TRABALHO, SEC. MEIO AMBIENTE, SEC. MUN. TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE, SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, SEC. MUN. DESENV. ECON. E INDUSTRIAL, SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, SEC. MUN. DE TURISMO, SEC. MUN. DA MULHER, SEC. MUN. DE GEST. GOV. E ART. POLÍTICA, SEC. MUN. DE FAZENDA, SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO, nas respectivas dotações orçamentárias: 0301 Sec. Mun. Planejamento e Administração 04 122 0037 2.006 Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 0401 Sec. Mun. de Educação - SEMED 12 122 0037 2.009 Manut. e Funcion. da Sec. de Educação 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 0501 Sec. Mun. de Cultura 13 392 0138 4.243 Manut. e Func. da Sec. de Cultura 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 0601 Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 10 122 0037 2.029 Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 0701 Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo 15 452 0331 2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e



Urbanismo 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 0801 Sec. de Agricultura, Pecuaria e Abastec. 04 122 0440 2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 0901 Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho 08 244 0137 2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assit. Social 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1001 Sec. Meio Ambiente 18 542 0037 2.061 Manut. da Sec. de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1101 Sec. Mun. Trânsito, Transp. e Mobilidade 26 782 0037 2.062 Manutenção da Sec. Mun. de Trânsito, Transp. e Mobilidade 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1201 Sec. Mun. de Comunicação Social 24 131 0037 2.063 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunic. Social 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1301 Sec. Mun. de Esporte e Lazer 27 813 0806 2.064 Manut. e Func. da Sec. de Esporte Lazer 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1401 Sec. Mun. Desenv. Econ. e Industrial 22 661 0037 2.065 Manut. e Func. da Sec. Mun. Desenv. Economico e Industrial 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1501 Sec. Mun. de Orçamento e Finanças 04 122 0037 2.066 Manut. e Funcion. da Sec. de Orçamento e Finanças 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1601 Sec. Mun. de Turismo 27 122 0331 2.067 Manut e Func. da Sec de Turismo 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1701 Sec. Mun. da Mulher 04 122 0037 2.068 Manut. e Funcion. da Sec. da Mulher 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1801 Sec. Mun. de Gest. Gov. e Art. Política 04 122 0037 2.069 Manut. e Funcion. da Sec. de Gestão Governamental e Articulação Política 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 1901 Sec. Mun. de Fazenda 04 123 0037 2.096 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ; 2001 Sec. Mun. de Ciência, Tecnol. e Inovação 19 122 0037 2.097 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiros - PJ e ficando o

saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250218: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 36/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA (PROPRIOS E LOCADOS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Rodrigo de Oliveira Lucas, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Leandro Da Silva Oliveira, Secretário Municipal De Obras, Habitação e Urbanismo, Inoan Silva Da Fonseca, Secretário Municipal De Educação e Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 36/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro



certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO E TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO., nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: LBM Locações Serviços e Transportes LTDA; C.N.P.J. nº 11.302.494/0001-85, estabelecida à ROD BR 135, KM 290, Nº150, TRIÂNGULO, Dom Pedro MA, representada neste ato pelo Sr(a). Luciano Barros de Melo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up Lavagem completa de veículo leve/útil/pick-up Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	288.00	95,000	27.360,00
00002	Lavagem completa de veículo caminhonete Lavagem completa de veículo caminhonete Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	132.00	190,000	25.080,00
00003	Lavagem completa de trator de pneu Lavagem completa de trator de pneu Especificação: lavar e aspirar interna externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERVIÇO	60.00	360,000	21.600,00
00004	Lavagem completa de caminhão Lavagem completa de caminhão Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	144.00	400,000	57.600,00
00005	Lavagem completa de motoniveladora Lavagem completa de motoniveladora Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERVIÇO	24.00	720,000	17.280,00

00006	Lavagem completa de pá carregadeira Lavagem completa de pá carregadeira Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERVIÇO	36.00	515,000	18.540,00
00007	Lavagem completa de retro escavadeira Lavagem completa de retro escavadeira Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERVIÇO	24.00	380,000	9.120,00
00008	Lavagem completa de caçamba Lavagem completa de caçamba Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	120.00	320,000	38.400,00
00009	Lavagem completa escavadeira hidráulica Lavagem completa escavadeira hidráulica Especificação: lavar e aspirar interna e externamente a máquina, com uso produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERVIÇO	24.00	680,000	16.320,00
00010	Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo Lavagem completa de caminhão coletor e compactador de lixo Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	72.00	390,000	28.080,00
00011	Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up Lavagem e higienização de veículos leve tipo pick-up Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	36.00	520,000	18.720,00
00012	Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up Lavagem completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	36.00	175,000	6.300,00
00013	Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up Lavagem e higienização completa de ambulância veículo leve/útil/pick-up Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc. limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	36.00	580,000	20.880,00



00014	Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete Lavagem completa de ambulância veículo tipo caminhonete Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	36.00	190,000	6.840,00
00015	Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete Lavagem e higienização de veículos ambulância tipo caminhonete Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	24.00	630,000	15.120,00
00016	Lavagem completa de ambulância veículo tipo van Lavagem completa de ambulância veículo tipo van Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	24.00	180,000	4.320,00
00017	Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van Lavagem e higienização de ambulância veículo tipo van Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - lavagem a seco dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completado painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	24.00	1.200,000	28.800,00
00018	Lavagem completa de motocicleta Lavagem completa de motocicleta Especificação: lavar com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERVIÇO	36.00	28,000	1.008,00
00019	Lavagem completa de veículo van Lavagem completa de veículo van Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	24.00	180,000	4.320,00
00020	Lavagem completa de caminhão 3/4 Lavagem completa de caminhão 3/4 Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	84.00	470,000	39.480,00
00021	Lavagem completa de veículo van/micro ônibus Lavagem completa de veículo van/micro ônibus Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	48.00	255,000	12.240,00
00022	Lavagem completa de veículo ônibus Lavagem completa de veículo ônibus Especificação: parte externa - lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, e somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva. Parte interna - aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luas, painel, frestas, suportes, etc. Limpeza de todos os vidros e retrovisores, limpeza completa do painel, aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas, desodorização com produto aromatizante antialérgico.	SERVIÇO	36.00	320,000	11.520,00

VALOR TOTAL R\$ 428.928,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados



compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem



prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual

oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 40/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para Aquisição de Materiais e equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 23/07/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro



decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de julho de 2025. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 41/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene e copa e cozinha, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 23/07/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de julho de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 42/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 42/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de malharia para fardamento escolar, camisas para eventos cívicos e decorações, mesa e banho junto a Secretaria Municipal de Educação Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos. DATA: 24/07/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de julho de 2025. Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 43/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 43/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e análises clínicas, conforme tipos de exames especificados e tipificados na tabela em anexo, para atender a demanda do hospital municipal e unidades de atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 25/07/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Blenda Cristina Costa Araújo.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

